

Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Presencial



A

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ (MF) Nº 07847837/0001-10

C/C AOS DEMAIS LICITANTES

COM ENCAMINHAMENTO PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL.

Assunto: Resposta a Recurso Administrativo.

Licitação: Pregão Presencial nº 033/2019

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material penso.

Prezados (as),

Tendo em vista que a empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.**, apresentou **RECURSO ADMINISTRATIVO** quanto a desclassificação da sua proposta de preços junto ao presente certame a pregoeira e equipe de apoio após análise da peça recursal apresente suas ponderações e decisão final conforme descrito a seguir:

SÍNTESE DO RECURSO.

Conforme se verifica nos autos a licitante recorrente teve a sua proposta desclassificada por ter cotado o produto do item 113 com especificação (quantitativos da embalagem) diferente daquele constante do edital.

Irresignada com essa decisão apresentou recurso administrativo, onde resta confesso que a cotação do item é diferente do indicado no edital e defende a tese de que a quantidade por caixa não traria prejuízo a administração.

Que a pregoeira ao analisar a questão não julgou a situação com base no princípio da isonomia.

Em resumo esse é o mérito que envolve a presente demanda.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



DO MÉRITO.

Após análise dos fundamentos do recurso a pregoeira mantém a sua decisão inicial de desclassificação da proposta de preços da empresa recorrente.

As situações ocorridas entre os **itens 65 do lote 01** e **item 113** são totalmente divergentes e com isso não poderia a pregoeira aplicar o mesmo tipo de julgamento e solução.

Dessa forma não há que falar em 02 (dois) pesos e 02 (duas) medidas, vez que no **item 65** o licitante desclassificado apresentou produto com especificação (embalagem) distinta daquela exigida no edital, cuja situação pode influenciar diretamente no fator comercial determinante na composição do valor final do produto.

Já no caso do **item 113** a situação apresentada foi totalmente distinta daquela referente ao item 65. Neste caso em particular ocorreu um erro material, um "erro" de digitação no quantitativo indicado na planilha do anexo o que foi informado e sanado pela pregoeira no momento da sessão quando requisitou inclusive, que os licitantes refizessem o valor global de suas propostas, tendo em vista os novos quantitativos retificados.

Veza que o erro material é o chamado erro de fácil constatação, perceptível à primeira vista, a olhos nu. Não carece de maior exame para detectar que há um flagrante desacordo entre a vontade e o que de fato foi expressado no documento. Não há necessidade de recorrer a interpretação de conceito, estudo ou exame mais acurado para detectar esse erro; ele é percebido por qualquer pessoa.

Em suma, o erro material exige a correção uma vez que retrata a inexatidão material, ou seja, reflete uma situação ou algo que obviamente não ocorreu, após essa retificação que foi de conhecimento de todos os licitantes presentes sem que tenha havido prejuízo aos interessados.

Assim, não há qualquer fundamento nos argumentos acostados ao Recurso Administrativo aqui analisado.

CONCLUSÃO.

Diante dos fatos, das razões supramencionadas e, com base no princípio da LEGALIDADE e da AMPLA COMPETITIVA a Pregoeira Municipal conclui por NEGAR provimento ao recurso apresentado pela empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.**, mantendo inalteradas as decisões exaradas na sessão de abertura e julgamento do presente certame.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



Sendo essa a decisão, submetendo-a a autoridade superior da administração municipal para sua ratificação e posterior comunicado aos interessados.

Buerarema – Bahia em 08 de Maio de 2019

Atenciosamente,


Pregoeira

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*